

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 12/2021
DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os dias de feriados nacional, estadual e municipal, bem como pontos facultativos no ano de 2021 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I – 01 de abril, quinta-feira santa (ponto facultativo);
- II – 02 de abril, sexta-feira da Paixão (feriado nacional);
- III – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- IV – 1º de maio, dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- V – 03 de junho, Corpus Christi (feriado nacional);
- VI – 23 de junho, véspera de São João (ponto facultativo);
- VII – 24 de junho, São João (feriado municipal);
- VIII – 29 de junho, São Pedro (ponto facultativo);
- IX – 15 de julho, Emancipação Política de Girau do Ponciano (feriado municipal);
- X – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI – 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
- XII – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIII – 28 de outubro, dia do Servidor Público (ponto facultativo);

- XIV – 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XV– 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVI – 20 de novembro, Consciência Negra (ponto facultativo);
- XVII – 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
- XVIII – 8 de dezembro, dia da Padroeira de Girau do Ponciano (feriado municipal);
- XIX – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se.

Girau do Ponciano/AL, 30 de março de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito